

PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

----CGC 75.924.290/0001-69---

Rua Presidente Costa e Silva, 290 - Caixa Postal 01- 85.740-000 - Fonefax:0xx46-5561223

Home Page: http://www.neroladoeste.nr.gov.hr - E-mail: pmperola@wln.com.hr

LEI Nº 491/2007

DATA: 04 de setembro de 2.007

SÚMULA: Abre um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$22.000,00(Vinte e Dois Mil Reais) no orçamento vigente.

A Câmara Municipal de Vereadores de Pérola D'Oeste - Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de **R\$ 22.000,00** (Vinte e Dois Mil Reais) no Orçamento - Programa do Município de Pérola D Oeste (PR), para o exercício de 2007, na seguinte dotação orçamentária:

		TOTAL -	R\$	22.000,00
3.3.71.39.00	.00.00.00-1303	Outros Serviços de Terceiros-P.Jurídica	R\$	2.000,00
. 10	0.301.3392-016	Consórcio de Saúde - ARSS		
	07.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
	07.00	DEPARTAMENTO DE SAÚDE		
3.1.90.11.00	.00.00.00-1103	Venc.Vantagens Fixas-P.Civil	R\$	20.000,00
12	. 3 61.431.2-019	Manter e Ampliar o Transporte Escolar		
	06.01	DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL		
	06.00	DEPTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		

Art. 2º - Os recursos necessários a execução do art. 1º ficam por conta da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

06.00 06.01 12.361.431.2-041 3.1.90.11.00.00.00.00-1101	DEPTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL Encargos do Fundef Venc.Vantagens Fixas-P.Civil	R\$	20.000,00
07.00	DEPARTAMENTO DE SAÚDE		
07.02	DIVISÃO DE SANEAMENTO		
17.511.5892-028	Manter as Atividades do Programa		
3.3.90.39.00.00.00.00-1000	Outros Serviços de Terceiros-P.Jurídica	R\$	2.000,00
	TOTAL ==>	R\$	22.000.00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D' Oeste - Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de setembro de dois mil e sete.

EDSOM LUIZ BAGETT